



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	4
DECRETOS.....	4
PORTARIAS.....	6
LEIS MUNICIPAIS.....	7
OUTROS DOCUMENTOS.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 181/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 – PROCESSO Nº 240/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*

CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 181/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/11/2023 e a terminar em 03/11/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 181/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de novembro de 2023.

**Bachir Abbas
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 2/2023 DO CONTRATO N.º 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021 – PROCESSO N.º 164/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, Memorando nº 71/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 22/10/2023 e a terminar em 21/01/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 160/2021, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R\$ 2.958,24 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de outubro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 482/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de União da Vitória, pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1846/1992 e 1847/1992), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Decreto Municipal 451, reconhecido pelo Governo Federal Portaria nº 3.364/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Os servidores públicos municipais poderão, enquanto perdurar o estado calamidade, autorizar a consignação em folha de pagamento, na forma definida neste decreto.

Artigo 2º O total de consignações facultativas de que trata o artigo 1º não excederá a 50% cinquenta por cento da remuneração mensal, dos quais 5% (cinco) por cento poderão, se assim o servidor optar, ser destinados para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito,
- ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 3º É possível a destinação da margem total para contratação de crédito consignado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto permanecer o Estado de Calamidade Decreto Municipal 451, reconhecido pelo Governo Federal Portaria nº 3.364/2023.

União da Vitória, 7 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

DECRETO Nº 483/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO, para o cargo de ADVOGADA, EDITAL Nº 01/2021, conforme PORTARIA Nº 1604/2021, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
9º	JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	08/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 586/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	991506006	2022/2023	ADVOGADO	27/11/2023 A 08/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII

OUTROS DOCUMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de R\$ 250.000,00, para reforma de uma Unidade Básica de Saúde (Salette), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o recebimento de recursos R\$250.000,00 para compra de uma ambulância, RESOLUÇÃO SESA No 1429/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 021/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão) para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo I, no bairro São Sebastião, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de contas, demonstrativo de utilização de recursos de origem Estadual - IOAF - Organização da Assistência Farmacêutica e Federal - Qualifar SUS 2022/2023 bem como a aprovação quanto a previsão de aplicação em estrutura e custeio prevista para o financiamento repassado referente a 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para compra de uma ambulância, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 17/2023

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXIII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos no valor de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo I, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 18/2023

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde